

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 710/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 28 de novembro de 2017, as atividades do curso Técnico em Eletroeletrônica, autorizado pela Portaria SEE n.º 647, de 27 de março de 2012, ministrado pela Escola Supere de Gestão e Marketing, situada na Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, 5, B. Santa Maria, em Uberlândia.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.

SRE – Uberlândia

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 04/05/2022